

**DF&A**  
DÉCIO FREIRE & ASSOCIADOS



*Memorandum Juris*

**SUB JUDICE®**

Vale saber

**PARA FACILITAR A CONSULTA COMPILAMOS NUM ÚNICO INFORMATIVO  
NOTÍCIAS SOBRE AS DIVERSAS ÁREAS DO DIREITO EM QUE ATUAMOS**

*Não responda, mensagem automática. 08 de julho de 2010*

**DF&A**  
DÉCIO FREIRE & ASSOCIADOS



*Ambiente Jurídico*

**SUB JUDICE®**

**AMBIENTE JURÍDICO**

---

### **Mancha de petróleo já afeta todos os Estados americanos no golfo do México**

A maré negra causada pela explosão e posterior afundamento de uma plataforma de petróleo operada pela BP (British Petroleum) em abril já se estende por todos os Estados americanos no litoral do golfo do México, depois de chegar nesta terça-feira (6) também ao Texas.

A Guarda Costeira informou que manchas de petróleo foram vistas perto da cidade do Texas e de Galveston e que os cinco estados americanos no golfo do México - Louisiana, Mississippi, Alabama, Flórida e Texas - já são afetados pelo vazamento.

A Guarda Costeira está analisando amostras retiradas das manchas de petróleo, muito pequenas por enquanto, que podem ter chegado às águas do Texas presas em navios que operam na região do derramamento, disse ontem o almirante Thad Allen, encarregado de coordenar as tarefas de luta contra o vazamento.

Fonte: Folha Online – 07/07/10

---

### **Comissão da Câmara aprova mudanças no Código Florestal**

Por 13 votos a 5, os deputados aprovaram nesta terça-feira (6) em comissão especial o texto-base da reforma do Código Florestal (Lei 4.771/65), do deputado Aldo Rebelo (PCdoB-SP). Destaques que poderiam alterar o documento foram rejeitados. O resultado da votação foi recebido aos gritos de "retrocesso" por parte dos ambientalistas presentes na comissão e "Brasil" pelos ruralistas, que apoiam o relatório de Rebelo.

O texto mantém a chamada "anistia" para quem tiver cometido crimes ambientais. As multas e demais sanções

aplicadas até 22 de julho de 2008 ficarão suspensas nas áreas de preservação permanente, até que o PRA (Plano de Regularização Ambiental - previsto no decreto federal 7.029/09) estabeleça como ocorrerá a regularização das propriedades. Segundo o projeto, se o produtor cumprir o plano, não pagará as multas. De acordo com a lei atual, imóveis rurais devem ter pelo menos 80% de reserva legal na Amazônia; 20% na Mata Atlântica e 35% no Cerrado. Rebelo não mexeu na proposta referente à reserva legal que vale somente para os imóveis acima de quatro módulos fiscais.

Uma das principais modificações apresentadas ontem foi o recuo de Rebelo no que se refere a não mais atribuir aos Estados e ao Distrito Federal a autorização para reduzir (ou aumentar) em até 50% a vegetação das APPs (Áreas de Proteção Permanente) às margens dos rios de cursos d'água que possuam de cinco a 10 metros-- as chamadas matas ciliares.

O texto, porém, mantém a permissão para diminuir de 30 m para 15m as APPs, mas proíbe a redução em até 7,5m - como previa o texto apresentado em junho pelo relator. Aldo Rebelo disse discordar da alteração, no entanto, a fez com base nas negociações com os ambientalistas.

Na avaliação do relator, entre os principais avanços da reforma do código está a moratória do desmatamento e a regularização fundiária. Segundo ele, em média 90% de todas as propriedades rurais do país estão irregulares.

A pressão dos parlamentares também rendeu em mais uma modificação no documento. Rebelo aceitou a sugestão de agricultores para que seja feita a compensação florestal em áreas do mesmo bioma, mas, não necessariamente, no mesmo Estado. Com a modificação, permite-se que locais como São Paulo e Rio Grande do Sul, por exemplo, que possuem restrições de promover a recomposição das áreas degradadas em seus próprios territórios, por falta de espaço, segundo os ruralistas. O deputado Ivan Valente (PSOL-SP) criticou a aprovação do código.

Aldo disse "desconfiar" que o assunto seja votado no plenário da Câmara só após as eleições. "Fui longe demais com esse negócio. Agora, os líderes que tem que definir [quando o assunto entra em pauta no plenário]. Sinto que

cumpri a minha tarefa, mas nem todos ficaram totalmente satisfeitos", afirmou Rebelo.

Fonte: Uol Notícias – 06/07/2010

---

### **Monsanto perde disputa de soja modificada em tribunal da UE**

O Tribunal de Justiça da União Europeia (UE) emitiu nesta terça (6) decisão contrária à multinacional Monsanto que cobrava há anos os direitos sobre a patente de soja geneticamente modificada em um litígio com o governo da Argentina e várias empresas.

A Justiça comunitária ditou a sentença sobre um processo da Monsanto, que denunciou na Holanda a importação de sementes da Argentina por várias empresas. As sementes são da soja RR, que contém um gene registrado na Europa pela empresa americana.

Entre os anos 2005 e 2006, a disputa comercial ganhou impulso porque a Monsanto deteve na Holanda sementes de soja argentina para cobrar direitos e royalties.

A Monsanto, no entanto, não havia registrado o gene na Argentina, onde essa variedade é usada em grandes quantidades.

A patente consiste em uma 'sequência de DNA' introduzida na planta da soja que faz com que esta resista a um herbicida (o glifosato), eliminando as ervas daninhas sem danificar a plantação.

O Tribunal de Justiça opinou que o gene patenteado estava em estado 'residual' nas sementes e que a Monsanto não pode impedir a venda na UE de um produto que contenha essa proporção.

Os juízes comunitários declaram que a normativa da UE sobre o amparo das invenções biotecnológicas condiciona a proteção ao requisito que 'a informação genética que contenha o produto exerça efetivamente sua função nessa mesma matéria'.

Isto significa que o Tribunal considera que embora as sementes importadas tivessem resquícios da soja patenteada, trata-se de um produto final 'inerte' que sofreu várias operações de 'transformação' por isso que a 'informação genética' já não exerce a função inicial.

A Justiça comunitária ressalta que as normas da UE não permitem que uma regulação nacional outorgue uma proteção absoluta a uma patente de modificação genética.

Na sentença de hoje, os juízes comunitários respondem a um tribunal holandês, que ditará a resolução final sobre a demanda que a Monsanto apresentou nesse país.

Fonte: Folha Online – 06/07/10

---

### **Reino Unido se recusa a comentar plano para eventual falência da BP**

O porta-voz do primeiro-ministro britânico, David Cameron, se recusou a comentar a notícia de que departamentos do governo estariam preparando um plano de contingência no caso de um eventual colapso da petroleira British Petroleum (BP).

Indagado sobre a reportagem publicada pelo jornal *The Times*, sugerindo que o Departamento do Tesouro e de Negócios do Reino Unido estaria elaborando planos de contingência, o porta-voz disse: "Se eles estão acontecendo, nós nunca comentaremos".

O porta-voz também se recusou a falar se o governo britânico teria qualquer preocupação a respeito de um possível

interesse de um fundo soberano em comprar participação na companhia.

Cameron e o secretário de Energia do Reino Unido, Chris Huhne, deverão discutir o futuro da BP com autoridades americanas durante uma viagem no dia 20 de julho a Washington, reportou o jornal.

Na última segunda-feira, a principal autoridade de petróleo da Líbia, o presidente da Nation Oil Co., Shokri Ghanem, disse que recomendará que o Libyan Investment Authority, fundo soberano do país, compre ações da BP. Tendo em vista o aumento dos custos relacionados ao vazamento de petróleo no Golfo do México, que já alcançaram a cifra de US\$ 3 bilhões, a BP poderá se beneficiar de um investimento estratégico por um fundo soberano.

Esse investimento poderia ajudar a companhia a levantar os US\$ 20 bilhões que prometeu injetar em um fundo independente para pagar indenizações relacionadas ao vazamento. As informações são da Dow Jones.

Fonte: Estadão Online – 06/07/10

---

### **Câmara responsabiliza consórcio por rompimento de barragem de PCH em Rondônia**

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados aprovou na última quarta-feira, 30 de junho, o relatório final de investigação sobre o rompimento da pequena central hidrelétrica de Apertadinho, em Rondônia, em 2008. O pedido de fiscalização foi feito à comissão pelo deputado Dr. Pinotti, falecido em 2009. Na conclusão do relator da proposta de fiscalização, deputado Moreira Mendes (PPS-RO), o consórcio construtor Vilhena agiu com imperícia, configurada na falta de técnica na execução das obras, e foi o responsável pelo acidente, que causou danos ambientais e a retirada preventiva de mais de 200 famílias de suas casas.

Segundo Mendes, o consórcio Vilhena, formado pelas empresas Schahin Engenharia e EIT Empresa Industrial Técnica, não utilizou equipe especializada na execução do projeto e modificou a obra à revelia do projetista, provocando o acidente. O relator disse também que o consórcio solicitou ao projetista a atualização dos desenhos

relativos ao projeto apenas após o acidente. Para ele, o fato atesta a vontade intencional do consórcio em ocultar a sua responsabilidade pelo acidente nos procedimentos investigativos.

Moreira Mendes apontou que, devido à falta de geração de energia pela usina, foi necessária a utilização de outras fontes de energia, como termelétricas, elevando os gastos.

Para auxiliar no convencimento das responsabilidades civis e criminais do consórcio Vilhena, o relator propôs o envio do relatório final da comissão a representantes de vários órgãos, como o Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; a Agência Nacional de Energia Elétrica; os Ministérios de Minas e Energia e Meio Ambiente; o Tribunal de Contas da União; e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Rondônia.

Fonte: Canal Energia – 02/07/10

---

### **Elektro deverá consultar Ibama para executar instalações elétricas**

A Elektro recebeu recomendações do Ministério Público Federal em Jales (SP) para consultar o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, ou a Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, antes de executar qualquer nova ligação elétrica em empreendimentos às margens dos reservatórios artificiais das hidrelétricas de Ilha Solteira e Água Vermelha. A consulta deve ser feita, entre outras coisas, para saber se o empreendimento se encontra em área de preservação permanente, o que caracterizaria a irregularidade da construção. Desde 2008, o MPF já propôs 709 ações civis públicas por construções irregulares em áreas de preservação permanente.

A medida evitará que a distribuidora seja responsabilizada por dar infraestrutura à ilegalidade de concessionárias que exploram ilegalmente águas represadas. Por lei, as empresas que exploram economicamente águas represadas e de energia são responsáveis pelas alterações ambientais resultantes e obrigadas a recuperar o meio ambiente, na

área de abrangência de suas respectivas bacias hidrográficas.

Fonte: Cana Energia – 30/06/10



## TRIBUTO EM DIA

---

### **Contribuintes vão à Justiça para manter benefícios do ICMS**

Empresas excluídas de regimes especiais do ICMS, por terem sido autuadas pela fiscalização estadual, têm recorrido ao Judiciário para manter os benefícios. Em acordos celebrados com os Estados, as empresas ou determinados setores podem obter facilidades para o cumprimento de algumas obrigações acessórias, como a entrega de documentos fiscais. Os benefícios, geralmente, são concedidos a empresas consideradas estratégicas para o Estado, que investem, geram empregos e, conseqüentemente, contribuem para uma maior arrecadação.

Os benefícios fiscais que implicam na redução da carga tributária, de acordo com a Constituição Federal, só podem ser concedidos com a aprovação do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que congrega todos os secretários da Fazenda do país. A maior parte dos Estados, no entanto, concede esses regimes especiais sem a

devida autorização do órgão - o que acaba fomentando a guerra fiscal.

O problema é que a maioria das secretarias da Fazenda só aceita conceder regime especial quando a empresa não tem débito fiscal. Assim, advogados e consultores são procurados para tentar suspender a cobrança do débito.

Valor Econômico - 02/07/2010

---

### **Receita estuda mudanças para a fiscalização de operações cambiais**

As fiscalizações da Receita Federal que têm mobilizado empresas e instituições financeiras para levantar operações cambiais principalmente desde 2006 prometem ser apenas o começo de uma nova linha de ação. Segundo Francisco Labriola, titular da Delegacia Especial de Instituições Financeiras (Deinf), desde o fim do ano passado a Receita tem elaborado propostas de mudanças dentro do que se chama internamente de "projeto de controle cambial".

O projeto, explica Labriola, inclui todo o órgão e não somente a área de instituições financeiras. A ideia é criar novas ferramentas para subsidiar a Receita Federal na fiscalização sobre as operações cambiais. Estão incluídas mudanças de legislação e aumento do volume de informações devidas pelos contribuintes.

A Receita Federal tem pressa para ver algumas mudanças em curso. O órgão passou a fiscalizar operações de câmbio desde 2006 e corre contra o tempo porque há prescrição de cinco anos para a exigência de tributos que deixaram de ser recolhidos. Ou seja, o prazo acaba a partir de 2011.

Valor Econômico - 05/07/2010

---

**Reaberto o prazo para manifestação até 30/07 e obrigatoriedade de discriminação dos débitos até**

**16/08**

Foi reaberto até 30 de julho de 2010 o prazo para aqueles contribuintes que ainda não se manifestaram sobre a inclusão dos débitos nas modalidades de parcelamento da Lei nº. 11.941/2009, na forma da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº. 3/2010.

Já para os contribuintes que optaram pela NÃO-INCLUSÃO da totalidade de seus débitos no parcelamento terão que informar, até o dia 16 de agosto de 2010, pormenorizadamente, os débitos a serem parcelados, mediante o preenchimento e entrega dos formulários constantes nos anexos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3/2010.

Os optantes pelos parcelamentos previstos na Lei nº 11.941/2009, que não se manifestarem sobre a inclusão dos débitos nas respectivas modalidades de parcelamento terão as opções canceladas.

Receita Federal - 28/06/2010

---

### **Tributos pagos pelos brasileiros chegam a R\$ 600 bilhões na sexta**

Os brasileiros atingiram a marca de R\$ 600 bilhões de tributos federais, estaduais e municipais pagos em 2010, revelam dados do Impostômetro da ACSP (Associação do Comércio de São Paulo).

Segundo o presidente do instituto, o mês de junho fechará com a arrecadação de R\$ 595 bilhões, o que projeta uma arrecadação total para 2010 de R\$ 1,27 trilhões, ou seja, quase R\$ 180 bilhões a mais em relação ao ano passado.

Com os R\$ 600 bilhões arrecadados, é possível construir cerca de 30 milhões de casas populares de 40 metros quadrado ou pagar mais de 1,170 bilhão de salários mínimos ou comprar 2,4 bilhões de cestas básicas.

O dinheiro ainda permite comprar mais de 24 milhões de carros populares, mais de 240 milhões de TVs de plasma e uma quantidade superior a 600 milhões de geladeiras simples.

Pela internet ([www.impostometro.com.br](http://www.impostometro.com.br)), qualquer cidadão pode acompanhar o total de impostos pagos pelos brasileiros aos governos federal, estadual e municipal, de acordo com os estados e municípios

UOL Economia - 01/07/2010



### **TRABALHO EM FOCO**

---

#### **Contribuições Previdenciárias - novos valores valem a partir de 30/06/2010**

O ministério da Previdência Social publicou no dia 30/06/10, por meio da Portaria MF/MPS 333/2010 a nova tabela de contribuição dos segurados empregados, empregado doméstico e trabalhador avulso, para pagamento de remuneração a partir de 1º de janeiro de 2010.

A nova tabela ficou assim estabelecida:

<b>SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>ALÍQUOTA INSS</b>
até R\$ 1.040,22	8,00 %
de R\$ 1.040,23 até R\$ 1.733,70	9,00%
de R\$ 1.733,71 até R\$ 3.467,40	11,00 %

Para as empresas que estão em processo de folha de pagamento de competência junho/2010, a apuração das contribuições previdenciárias a serem descontadas dos segurados deve ser com base nos novos valores, uma vez que o referido dispositivo entrou em vigor no ato da sua publicação.

---

### **Empregado alcoólatra precisa ser tratado e não dispensado por justa causa (06/07/2010)**

Ao analisar recurso da SLU, a 8ª Turma do TRT-MG entendeu que a empresa não tem razão em seus argumentos e manteve a decisão de 1º Grau que declarou a nulidade da dispensa por justa causa do trabalhador, determinando a sua reintegração no emprego. Isso porque, embora o empregado realmente faltasse ou chegasse atrasado no trabalho, isso ocorria em decorrência dos fortes sintomas do alcoolismo, não caracterizando, então, a conduta desidiosa que autorizaria a justa causa.

O relator ressaltou que a principal característica da desidiosa é a repetição de atos faltosos pelo empregado, sendo imprescindível que o empregador observe a gradação das penalidades antes de aplicar a dispensa motivada. No caso do processo, embora tenham sido demonstrados os repetidos atrasos e faltas do empregado, o que, a princípio, sinalizaria para uma conduta desidiosa, há, também, provas de que ele apresenta sintomas de alcoolismo. Assim, na provável condição de dependente químico, não há como considerar o comportamento do reclamante como desidioso. É o que basta para descaracterizar a justa causa. ( *RO nº 01492-2009-023-03-00-4* )

Fonte: TRT 3ª Região

---

### **Viégas Peixoto toma posse como desembargador do TRT-MG (05/07/2010)**

Em solenidade realizada nesta segunda, 5 de julho, no gabinete da presidência, tomou posse no cargo de desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, promovido por merecimento, o magistrado Fernando Antônio Viégas Peixoto.

Em sua saudação ao colega, o presidente do TRT, desembargador Eduardo Augusto Lobato lembrou que Viégas Peixoto não terá sua rotina de trabalho sensivelmente alterada vez que ele vem atuando na 2ª Instância já há muitos anos como juiz convocado: "Seu notório saber jurídico, sua exemplar conduta profissional, suas decisões equilibradas e seu senso incomum do difícil e complexo equilíbrio entre o capital e o trabalho o qualificam ao cargo com louvor", ressaltou Lobato.

Fonte: TRT 3ª Região

---

### **Adicional de periculosidade é devido a qualquer empregado que lide com eletricidade (05/07/2010)**

As empresas, de qualquer ramo, que mantêm em seus quadros empregados que lidam com energia elétrica, são obrigadas a pagar a esses trabalhadores o adicional de periculosidade. Para tanto, não importa se o trabalho e a atividade do empregador se desenvolvam ou não em sistema elétrico de potência. Essa foi a interpretação dada pela 1ª Turma à Lei no 7369/85, ao julgar desfavoravelmente o recurso da empresa reclamada, que não se conformava com a condenação ao pagamento de adicional de periculosidade.

Analisando o caso, o desembargador Manuel Cândido Rodrigues ressaltou que o artigo 193, da CLT, assegurou o pagamento do adicional de periculosidade nas atividades ou operações que, por sua natureza, coloquem o trabalhador em contato permanente com agentes perigosos. Assim, concluiu o desembargador, a melhor interpretação da Lei no 7.369/85 é a que estende a sua aplicação a todos os empregados que trabalham com eletricidade, em condições de risco, independente da atividade do empregador. *"Em suma, o risco da atividade desenvolvida por aquele que trabalha em sistema de potência é idêntico ao daquele que não lida nele"*- frisou.. Por isso, a Turma manteve a sentença.

( RO nº 00865-2009-107-03-00-9 )

Fonte: TRT 3ª Região

SUCESSO

**DF&A**  
DÉCIO FREIRE & ASSOCIADOS



[www.deciofreire.com.br](http://www.deciofreire.com.br)



SÃO PAULO - SP  
Av. Paulista, 580 - 10º Andar  
Bela Cinza - Cep 01310-000  
PARX: (11) 3171-3503 - Fax: (11) 3171-3013

BRASÍLIA - DF  
Setor Comercial Sul - Quadra 01 - Bloco K - Edifício DENASA  
Salas 703/704 - 7º andar - Asa Sul - Cep 70.306-800  
PARX: (61) 3322-4750 - Fax: (61) 3322-3368

SALVADOR - BA  
Rua Frederico Simões, 85 - Edifício Empresarial Simonson  
Salas 806/805 - 9º andar - Corredor das Árvores - Cep 41.828-774  
PARX: (71) 3272-5020 - Fax: (71) 3361-4267

JUIZ DE FORA - MG  
Av. Barão do Rio Branco, 2500 - 13º andar  
Coq. DM5/1308 - Centro - Cep 36.054-011  
PARX / Fax: (32) 3214-6567 - Fax: (32) 3215-6932

IPATINGA - MG  
Rua José de Faria, 32 - Salas 401, 402, 403  
Cabeira Escura - Centro - Cep 35.168-000  
PARX: (31) 3627-7432

RIO DE JANEIRO - RJ  
Rua Rodrigo Silva, 26 - 21º Andar  
Centro - Cep 20.011-080  
PARX: (21) 2232-6080 - Fax: (21) 2232-5080

VITÓRIA - ES  
Rua Prof. Almeida Cordeiro, 125 - Ed. Enseada Trade Center - Sala 804  
9º andar - Enseada do Suat - Cep 28.450-565  
PARX: (27) 3235-9453 - Fax: (27) 3324-0052

MANAUS - AM  
Av. Dplessa Batista, 1861 - Business Tower - Millennium Center  
Salas 1006/1007 - Bairro Chapada - CEP 69.070-970  
PARX: (92) 3636-1299

LIBERLÂNDIA - MG  
Av. Nicolaudes Alves dos Santos, 350  
Bairro General Otávio - Cep 38.480-178  
PARX: (34) 3251-0063 - Fax: (34) 3237-1780

WASHINGTON - DC  
2855 Gervais Drive, Falls Church, Virginia  
Washington, USA - Zip Code 22003  
PARX / Fax: (703) 534-5825

BELO HORIZONTE - MG  
Av. Presidente de Moraes, 1250 - 7º e 8º andares  
Cidade Jardim - Cep 31.380-252  
PARX: (51) 3286-2477 - Fax: (51) 3340-2515

RECIFE - PE  
Rua Frei Martin Trevis, 200 - Empresarial Albert Einstein  
Coq. 709 a 713 - Bairro Iba de Leite - Cep 50.100-450  
PARX / Fax: (51) 3241-7075

TERESINA - PI  
Av. Jockey Club, 299 - Sala 912 - Ed. Euro Business  
Jockey Club - Cep 64.069-240  
PARX: (86) 3215-0050

VARGEMIA - MG  
Praça Champagnat, 29 - 5º Andar  
Centro - Cep 37.002-150  
PARX: (35) 3222-9563 - Fax: (35) 3222-9916